Portaria nº 306 de 22 de junho de 2021.

Nomeia a Equipe Local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - PAR - Ciclo 4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, do Município de Cambuci.

O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial o inciso II do art. 102 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial composta por equipe local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - PAR - Ciclo 4 - no sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, do Município de Cambuci/RJ.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da sociedade escolar, no processo de elaborar democraticamente o Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 3º. O membro e o suplente deverão ser indicados por cada segmento:

NOME	SEGMENTO	TITULAR/SUPLENTE
Adriane Costa Cabreira	SMEC	Titular
Silvana Cristina da Silva Moreira Castro		Suplente
Daniele Passos Rommel da Rocha	CME	Titular
Lucia Helena de Oliveira Castro		Suplente
Cláudia Ribeiro Gomes Meirelles	Quadro Técnico	Titular
Vera Lúcia Vieira Campos		Suplente
Gelba Ribeiro de Paula	Conselhos Escolares	Titular
Welton Santana Lima		Suplente
Joyce Silva de Pinho Barbosa	Supervisores/ Pedagogos	Titular
Késia da Silva Ferreira Almenara		Suplente
Ivana Lima Silva	Diretores Escolares	Titular
Alessandra de Souza Rosa		Suplente
Ana Clarissa de Azevedo	Professores	Titular
Rogério José Velasco Duarte		Suplente

Art. 4º. Caberá à equipe local:
§1º. Participar do cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
§2º. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica.

Art. 5º. Dar ciência, aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 22 de junho de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito